

LEI Nº 814, de 13 de dezembro de 2005.

Amplia o número de vagas constantes no Anexo I da Lei nº 719 de 30 de março de 2004, e da Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004, dando, inclusive, outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas constantes no Anexo I das Leis nº 719, de 30 de março de 2004 e, nº 768, de 24 de dezembro de 2004, de acordo com os cargos e os números de vagas nos quadros constantes nos anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - Serão nomeados para as vagas que estiverem ociosas, de acordo com a conveniência da Administração Pública, os candidatos aprovados em concurso público, e que, na ordem rigorosa das aprovações, obtiveram classificação.

Art. 3º - As Secretarias Municipais na amplitude de suas atribuições, tomarão as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento integral da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente que, em sendo necessário, será suplementada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de dezembro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Grupos Ocupacionais	Denominação das Classes	Nível de Vencimento	Quantidade de Cargos
Obras e Serviços Públicos Educação e Cultura , Esporte e Lazer, e Turismo Saúde	Operador de	VIII	01
	Maquinas Pesadas		
	Merendeira	II	01
	Atendente de	V	02
Fiscalização Nível Superior	Consultório		
	Dentário		
	Fiscal de Obras	X	03
	Assistente Social	NS	01
	Odontologista	NS	11

ANEXO IICARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE
ASSISTENTE EXECUTIVO	CC 11	03
ASSISTENTE OPERACIONAL	CC 12	04